

AVISO Nº 76/CGJ/2014

Avisa que os recursos advindos dos processos eletrônicos de Primeira Instância (PJe-CNJ) deverão ser interpostos pelo JPe-Themis, via Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, fazendo-se necessário o prévio cadastramento no portal do JPe.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a [Portaria da Primeira Vice-Presidência nº 4](#), de 1º de novembro de 2014 determina que, “a partir de 20 de novembro de 2014 todos os recursos advindos dos processos eletrônicos de Primeira Instância (PJe-CNJ) deverão ser interpostos pelo JPe-Themis, via Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.”,

AVISA a todos os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, bem como a quem mais possa interessar, que, com a edição da [Portaria da Primeira Vice-Presidência nº 4](#), de 1º de novembro de 2014, a partir de 20 de novembro de 2014, todos os recursos advindos dos processos eletrônicos de Primeira Instância (PJe-CNJ) deverão ser interpostos pelo JPe-Themis, via Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, fazendo-se necessário o prévio cadastramento no portal do JPe.

AVISA, ainda, que o Manual da Primeira Instância, referente à utilização do JPe pode ser acessado na intranet, por meio do caminho “Página Inicial » Judicial » Processo Eletrônico TJMG » Manual e Tutoriais » JPe - 2ª Instância”.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2014.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça